

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO ESPECIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 147/2026, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Exmo. Sr. Presidente,

O presente projeto de lei é de competência legislativa municipal e de iniciativa do Poder Executivo, visando a autorização de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos da anulação de dotação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao reforço da dotação de Material de Consumo do mesmo Fundo, visando suprir as necessidades de custeio dos Atendimentos em UBS.

O setor Jurídico se manifestou **favoravelmente**, reconhecendo que o projeto atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/64, notadamente o art. 43, §1º, inciso III, tendo sido instruído com o demonstrativo das dotações a serem anuladas, documento que comprova a disponibilidade dos recursos indicados para cobertura do crédito. Rogou, ainda, especial atenção ao limite de 7% (sete por cento) previsto no art. 4, inc. I, da Lei Orçamentária Anual nº 1.854/2025.

Diante do exposto, opino pelo seu **DEFERIMENTO**, ficando, no entanto, o mérito da questão à livre apreciação do Excelso Plenário desta respeitável Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itajobi/SP.

12 de maio de 2026.


Ass. Relator(a) Especial:

Despacho do Presidente: Designo para Relator(a) o(a) Vereador(a)


LUIS BRÁS PIOVESAN - PRESIDENTE